



**GEDES**

Grupo de Estudos de Defesa e  
Segurança Internacional

**OBSERVATÓRIO SUL-AMERICANO DE  
DEFESA E FORÇAS ARMADAS**

**INFORME BRASIL Nº15/2024**

Período: 11/05/2024 - 17/05/2024

**GEDES – UNESP/UNIFESP/UFRRJ**

- 1- Forças armadas auxiliam no envio de donativos para o Rio Grande do Sul
- 2- Coluna opinativa avalia que comandante da Marinha persegue o Almirante Negro, mesmo depois de seu falecimento
- 3- União foi condenada a indenizar professor preso na ditadura
- 4- Tribunal de Contas da União estabeleceu novas regras ao Exército para a regulamentação dos CACs
- 5- Projeto de Lei Complementar visa conceder aos estados o direito de legislar sobre posse e porte de armas de fogo

1- Forças armadas auxiliam no envio de donativos para o Rio Grande do Sul

Em reportagem, o *Correio Braziliense* noticiou que 425 toneladas de donativos recolhidos para o estado do Rio Grande do Sul foram enviados em uma operação realizada pelo Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira (FAB) e empresários de Brasília. Segundo o jornal, o destino dos itens é Canoas, cidade que faz parte de uma das regiões mais afetadas pelos alagamentos. Nessa operação foram utilizados dois aviões cargueiros militares e 19 carretas. Além disso, de acordo com o jornal *O Estado de S. Paulo*, as Forças Armadas também instalaram passarelas flutuantes para que municípios alagados fossem conectados. (*Correio Braziliense* - Cidades - 13/05/24; *O Estado de S. Paulo* - Metrópole - 15/05/24)

2- Coluna opinativa avalia que comandante da Marinha persegue o Almirante Negro, mesmo depois de seu falecimento

Em coluna opinativa para a *Folha de S. Paulo*, o professor titular e pesquisador de história da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) Álvaro Pereira do Nascimento relatou que o “Almirante Negro”, João Cândido Felisberto, ainda é perseguido por oficiais da Marinha, mesmo 55 anos após seu falecimento. Segundo o professor, há pouco tempo o comandante da Marinha, almirante Marcos Sampaio Olsen, foi contra incluir João Cândido no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria e o chamou de “abjeto”, “opróbrio”, entre outros adjetivos depreciativos. A respeito desse assunto, o pesquisador também informou que diversos artigos e noticiários combateram as falas de Olsen e que seria menos vergonhoso para o comandante se ele deixasse Cândido “dormir em paz”. (*Folha de S. Paulo* - Tendências/Debates - 13/05/24)

### 3- União foi condenada a indenizar professor preso na ditadura

Segundo reportagem do periódico *O Estado de S. Paulo*, a União foi condenada a pagar indenização a João Florêncio Júnior, hoje com 73 anos, que foi preso e torturado por agente do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) em abril de 1972, por suposta ligação com o Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR). De acordo com João Pedro Brígido, advogado de Florêncio Júnior: "A sentença revela um compromisso das instituições brasileiras em reparar, ainda que minimamente, os danos causados pela injustificável violência do Estado contra aqueles que pensavam diferente do regime ditatorial". (*O Estado de S. Paulo - Política - 14/05/24*)

### 4- Tribunal de Contas da União estabeleceu novas regras ao Exército para a regulamentação dos CACs

De acordo com o periódico *O Estado de S. Paulo*, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou, no dia 15/05/24, que o Exército cancele as autorizações dadas a colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs) que tenham algum envolvimento criminal no geral. Essa decisão parte de um julgamento que analisou que o Exército havia liberado a posse de armas de fogo a pessoas que foram condenadas de crimes como tráfico de drogas, violência doméstica, entre outros. Contudo, o plenário da Corte decidiu que os militares não serão responsabilizados por essas falhas no controle de armas. Dessa maneira, o Exército tem prazo até 2025 para cumprir a ordem de digitalização do sistema de fiscalização de produtos controlados. Além disso, o TCU ordenou que a instituição consultasse bancos de dados tanto das polícias quanto do Judiciário para verificar se o indivíduo possui alguma implicação criminal, e tal procedimento precisa ser iniciado dentro de um prazo de seis meses. De acordo com o jornal, as novas determinações do TCU, entretanto, não estabelecem como se dará o cumprimento das ordens, visto que no próximo ano será de responsabilidade da Polícia Federal (PF) lidar com a regulamentação dos CACs. Segundo o consultor do Instituto Sou da Paz e pesquisador de políticas armamentistas, Bruno Langeani, esse grande espaço de tempo até 2025 abre margem para que o Exército delegue essas funções para a PF. (*O Estado de S. Paulo - Política - 16/05/24*)

### 5- Projeto de Lei Complementar visa conceder aos estados o direito de legislar sobre posse e porte de armas de fogo

De acordo com coluna opinativa do jornal *Folha de S. Paulo* escrita por Carolina Ricardo e Natália Pollachi, respectivamente diretora-executiva e gerente de projetos do Instituto Sou da Paz, por 34 a 30 votos foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados um projeto de lei complementar (PLP) que concede aos estados o direito de legislar sobre posse e porte de arma de fogo. Para as autoras, permitir que isso aconteça é inconstitucional, uma vez que promove instabilidade, dificulta a fiscalização executada pela Polícia Federal e pelo Exército e atrapalha o policiamento cotidiano, pois cada estado possuiria uma regra diferente. Além disso, de acordo

com a Constituição Federal, é dever da União fiscalizar a produção e o comércio de material bélico. Ainda segundo as colunistas, o referido PLP foi impulsionado por parlamentares armamentistas que desejam facilitar o acesso a armas em seus estados. Nas regras atuais, o material bélico já é permitido em caso de defesa pessoal e atividades de lazer, como por exemplo o tiro esportivo. Sendo assim, para Ricardo e Pollachi, facilitar o acesso às armas vai na contramão da população que já expressou em pesquisas de opinião que pessoas armadas não são uma opção segura. (Folha de S. Paulo – Opinião – 16/05/24)

## **SITES DE REFERÊNCIA**

Correio Braziliense – [www.correioweb.com.br](http://www.correioweb.com.br)

Folha de S. Paulo – [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br)

O Estado de S. Paulo – [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)

\*Informamos que o conteúdo na íntegra dos jornais Correio Braziliense, Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo não são disponíveis gratuitamente na versão online. No entanto, aqueles que tiverem interesse em receber as notícias destes jornais utilizadas na produção do Informe Brasil, podem solicitá-las a [gedes@franca.unesp.br](mailto:gedes@franca.unesp.br)

## **Equipe**

### **Coordenação**

Héctor Luis Saint-Pierre (IPPRI/UNESP)

Juliana de Paula Bigatão (UNIFESP/Eppen-Osasco)

Marina Gisela Vitelli (UFRRJ)

Ismara Izepe de Souza (UNIFESP/Eppen-Osasco)

### **Supervisão**

Laura Meneghim Donadelli

Leonardo Pontes Vinhó

### **Equipe redação UNIFESP/Eppen-Osasco**

Ana Julia Ferreira dos Santos

Felipe Bechara Medeiros Giesteira

Isabelle Costa

Letícia Pereira de Lima

Marcela Furlan de Cena

Maria Luiza de Barros Costacurta

Yasmin Duarte Resende

### **Equipe redação UFRRJ**

Geremias Dias dos Santos de Carvalho

Maria Luiza Garcia Rabelo

Mariana Amaro Gonçalves Silva